



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.509, de 27 de junho de 1978.

*Dá denominação a artéria pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Francisco de Amorim Leão" a Avenida do Loteamento "Jardim Alagoas" transversal à Avenida Tereza de Azevedo, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de junho de 1978.

BILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de junho de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração



Publicado no D.O. de 06.07.78 N.º  
Publicado no D.O. de 12.07.78 N.º 129